



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360 071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
Município de Rondon

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de palmeiras, grama esmeralda e grama mato grosso devidamente plantadas, além de mudas de árvores urbanas e flores, para serem utilizadas nos diversos canteiros, praças e parques do município de Rondon.

1.1. Justificativa: A arborização e o paisagismo de áreas públicas contribuem significativamente para a estética da cidade, tornando os espaços mais atrativos para os moradores e visitantes. O plantio de palmeiras e flores agrega beleza aos ambientes urbanos, promovendo uma identidade visual mais agradável e harmoniosa. Árvores urbanas e gramados ajudam a reduzir a temperatura nas áreas públicas, oferecendo sombra e diminuindo os efeitos das ilhas de calor. Isso melhora o conforto térmico, tornando os espaços mais convidativos para o lazer e convívio social. A vegetação urbana desempenha um papel fundamental na absorção de CO₂, filtragem de poluentes atmosféricos e melhoria da qualidade do ar. O plantio das espécies selecionadas contribui para a sustentabilidade, promovendo um ambiente mais saudável para a população do município de Rondon.

1.2. Planilha de Preços:

Planilha de preços em anexo com o restante dos documentos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66



MUNICÍPIO
DE RONDON
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
1974-2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*

3.1.1 A sustentabilidade é o princípio que busca equilibrar a satisfação das necessidades humanas atuais com a preservação dos recursos naturais, garantindo que as gerações futuras também possam suprir suas necessidades. Isso implica utilizar os recursos de forma consciente, evitando seu esgotamento e promovendo a conservação do meio ambiente.

- O conceito de sustentabilidade é frequentemente dividido em três pilares interconectados:

1. **Sustentabilidade ambiental:** Foca na preservação dos ecossistemas e na utilização responsável dos recursos naturais, assegurando que o meio ambiente possa se regenerar e continuar a fornecer os recursos necessários para a vida.
2. **Sustentabilidade social:** Busca promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, garantindo acesso a direitos básicos, como educação, saúde e justiça, além de incentivar a participação ativa da comunidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
3. **Sustentabilidade econômica:** Refere-se ao desenvolvimento econômico que considera a preservação ambiental e o bem-estar social, promovendo práticas que assegurem a viabilidade econômica a longo prazo sem comprometer os recursos naturais.

A adoção de práticas sustentáveis é essencial para garantir um futuro equilibrado, onde o desenvolvimento econômico e social caminhem lado a lado com a conservação ambiental. Isso inclui desde ações individuais, como a redução do consumo de plástico, até políticas públicas e empresariais que promovam a responsabilidade socioambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66



MUNICÍPIO
DE RONDON
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
ALTERNATIVAS

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.

3.3. **Garantia da contratação**

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **Condições de Entrega/Execução**

- O prazo de entrega será de 15 dias contado a partir do recebimento da requisição de Compras gerada pela Divisão de Licitação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- Local de entrega: A empresa vencedora deverá entregar em contato com a secretaria de agricultura e meio ambiente para definir os locais de entrega do material.
- O (s) produtos deverão ser entregues nas seguintes condições:
 - As mudas deverão ser entregues saudáveis e sem riscos de contaminação por pragas;
 - Todas as mudas de flores deverão estar em bom estado fitossanitário, apresentando abertura total ou inicial de botão floral na data da entrega,
 - As gramas deverão ser entregues em placas uniformes, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.
- Para os lotes de gramas e palmeiras, a(s) empresa(s) vencedora(s) ficará(ão) responsável(eis) no ato da entrega pelo descarregamento e plantio das mesmas nos locais definidos pela Administração (incluindo remoção de entulho, reposição de terra, preparo do solo e plantio).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360 071/0001-06



MUNICÍPIO
DE RONDON
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
1989-2023-2028

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)\ serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de habilitação

Além dos documentos/certidões fiscais e trabalhistas de praxe já necessários para o processo licitatório, especificadamente para este procedimento as licitantes devem apresentar:

6.2.1. Qualificação Técnica

- Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no **RENASEM** – Registro Nacional de Sementes e Muda, expedida pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com atividade compatível com o objeto licitado.
- Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no **CTF/APP** - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – **IBAMA** (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 901.667,00 (novecentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66



MUNICÍPIO
DE RONDON
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
ALVOS 2025/2028

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos ordinários livres.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1502	18	541	13	2	70	Manutenção do gerenciamento do meio ambiente e resíduos	3390303100	Sementes, mudas de plantas e insumos	00

Rondon, em 10 de Fevereiro de 2025.

Pedro Dias Monteiro
Diretor de divisão de Meio Ambiente